



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS – 3º QUADRIMESTRE 2.024

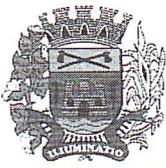
Realizou-se no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2.025, nas dependências da Casa Legislativa de Euclides da Cunha Paulista, audiência pública presencial, em cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000 – Art. 9º § 4º, de avaliação de metas fiscais referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2.024.

A presente audiência, foi conduzida pela Sra. Samanta Cristina da Silva, contadora do Município em companhia de Crislaine do Espírito Santos, contadora da Casa Legislativa e teve início as 18:07, onde a contadora realizou a leitura das planilhas orçamentárias e demais explicações sobre a situação orçamentária, financeira, econômica e legal da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, com os principais indicadores, índices e resultados alcançados no 3º Quadrimestre do exercício de 2024, expondo pela ordem, a seguinte temática:

- a. Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- b. Relatório da Gestão Fiscal;
- c. Operações de crédito;
- d. Dívida consolidada líquida;
- e. Resultado primário e nominal;
- f. Dívida de curto prazo;
- g. Aplicação no ensino e fundeb;
- h. Aplicação na saúde;
- i. Indicadores de investimento e amortização da dívida;
- j. Precatórios;
- k. Principais resultados alcançados.

A contadora explanou sobre os resultados alcançados dos indicadores acima, os quais resultaram em déficit orçamentário no período, todavia amparado pelo superávit do exercício anterior em cumprimento ao preconizado na LC 101/00. Informou ainda, que houve excesso na arrecadação, superando a previsão inicial para o período, e que o resultado quanto ao gasto com pessoal ficou abaixo do limite máximo, porém acima do limite prudencial preconizado na LC 101/00. No que tange os gastos na área de Saúde, Ensino e Fundeb, atingiram o índice mínimo constitucional, o período apresenta índice de liquidez positiva para dívida de curto prazo, redução do estoque da dívida com a adimplência junto aos parcelamentos, com exceção das parcelas 10/11 e 12, os depósitos mensais de precatórios foram cumpridos com exceção da competência 11 e 12, mas devidamente após encontro de contas apurando-se a insuficiência fora recolhido a tempo determinado pelo DEPRE, e as contribuições previdenciárias e obrigações tributárias foram recolhidas. Assim, apresentado os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, a contadora abriu espaço para perguntas que foram realizadas acerca do resultado da execução orçamentária e o amparo do resultado do exercício anterior, as quais foram respondidas pela profissional contábil. Por fim, agradeceu as presenças e sem mais a tratar, às 18:27, encerrou a Audiência Pública. Eu, Samanta Cristina da Silva, contadora e secretária "ah doc" da presente Audiência, por ser verdade, subscrevo a presente Ata.

Samanta Cristina da Silva _____



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LISTA DE PRESENCAS À AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA ÀS 18:00 HORAS DO DIA 28/02/2024, PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATORIOS DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2.024

Imarah C. Libez

Guilaine Sontó

S - /
Luciana Freitas

Gracieli F. Santana de Camargo

Guilaine dos Santos

Andréia Gonçalves Santos

Valter Pinheiro

Bellen F. Rosa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1132

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1132

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.057/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista-SP, Estado de São Paulo, U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo, e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA

Art. 1º -Fica convocada a 6ª CONFÊRENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP, a realizar-se no dia 03 de abril de 2024, às 08h no Anfiteatro Municipal em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "**Planejando o SUS para a população e trabalhadores como direito humano**".

Art. 2º -A Conferência Municipal de Saúde de Euclides da Cunha Paulista-SP será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º -Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a composição de uma Comissão que será responsável por elaborar o Regimento Interno, organizar e executar a 6ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 4º - As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria respectiva.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista, 24 de fevereiro de 2025.

Domingos Mente Lopes
Prefeito

Publicado e Registrado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristiana de Freitas
Setor de Secretaria

DECRETO Nº 2.058/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe Sobre: "Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTES LOPES, Prefeito Municipal de

Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Carnaval é a maior festa popular tradicional do país, comemorada pelo povo brasileiro, embora não conste no calendário oficial nacional de feriados, sempre foi decretado ponto facultativo no âmbito do município de Euclides da Cunha Paulista.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 03 de março do corrente ano, em virtude do Carnaval.

Art. 2º .Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, tais como: assistência médica e hospitalar, limpeza pública, saneamento básico, vigilância pública, entre outros, que não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º. Os impostos e taxas que porventura venham a ter seus vencimentos fixados nesta data poderão ser quitados no primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem a incidência de juros e correção monetária.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, em 24 de fevereiro 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristiana de Freitas
Setor de Secretaria

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL - CONVITE

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 28 de fevereiro de 2.025, às 18:00 horas, para demonstração e avaliação das metas fiscais, relativas ao terceiro quadrimestre do exercício de 2.024, oportunidade em que toda população está convidada a participar.

Comunica ainda que a referida Audiência se realizará na Casa Legislativa de forma presencial.

Euclides da Cunha Pta., 26 de fevereiro de 2.025

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

COMUNICADO / CONVITE

Maria Leila Vicensotto da Silva, Secretária Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha Paulista, nos termos do parágrafo quinto do artigo 36 da LC 141/12, convoca o Conselho Municipal de Saúde do Município, bem como a população em geral para Audiência Pública a ser realizada às 18:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2.025,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1132

Página 3 de 3

para apresentação dos relatórios relativos as ações de saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2.025.

Comunica ainda que a referida Audiência se realizará na Casa Legislativa de forma presencial.

Euclides da Cunha Paulista, 26 de fevereiro de 2.025

MARIA LEILA VICENSOTTO DA SILVA
Diretora de Saúde

.....